

REGULAMENTO E REGRAS: “CONDOMÍNIO E IPTU GRÁTIS – MILLENIO 2025”

1. OBJETIVO

1.1. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer, de forma clara e transparente, as regras e condições aplicáveis à campanha promocional “**CONDOMÍNIO E IPTU GRÁTIS – MILLENIO 2025**”, promovida pela ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A para o Condomínio Milênio.

2. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

2.1. A campanha terá início em 22 de maio de 2025.

2.2. A campanha é válida até o dia 30/06/2025, podendo ser prorrogada, suspensa ou encerrada, a exclusivo critério da ILHA PURA, mediante comunicação prévia nos canais oficiais, não gerando qualquer direito adquirido aos interessados ou aos participantes que, embora em negociação, ainda não tenham firmado contrato.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1. A campanha é válida exclusivamente para clientes que adquirirem unidades localizadas nas torres Chicago, Singapura e Sydney, nas colunas 05, 06, 07 e 08, do Condomínio Millenio.

3.2. O benefício será concedido apenas para instrumentos particulares de compromissos de compra e venda formalizados a partir da data de início da campanha.

4. DO BENEFÍCIO CONCEDIDO

4.1. Os clientes elegíveis receberão isenção do pagamento da taxa condominial e do IPTU pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento particular de compromisso de compra e venda.

4.2. O valor correspondente será custeado pela incorporadora, sem possibilidade de conversão em dinheiro, desconto, abatimento, compensação ou qualquer outra forma de benefício financeiro diverso do expressamente previsto neste regulamento.

4.3. O benefício concedido por meio desta campanha está condicionado à regularidade do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo comprador, especialmente quanto ao pagamento tempestivo do Sinal e das parcelas pactuadas no instrumento particular de compromisso de compra e venda

4.4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação contratual pelo comprador, inclusive atraso no pagamento de parcelas, o benefício será automaticamente cancelado, independentemente de aviso ou notificação, passando o comprador a ser integral e exclusivamente responsável pelo pagamento do IPTU e da taxa condominial do imóvel a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento, na forma prevista no instrumento particular de compromisso de compra e venda sem qualquer direito a indenizações, restituições ou compensações.

5. DAS REGRAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação na campanha implica na aceitação integral dos termos deste regulamento, sem ressalvas ou condições.

5.2. A Ilha Pura reserva-se o direito de modificar, a qualquer tempo, os termos deste regulamento, desde que mediante comunicação prévia nos canais oficiais, sendo certo que as alterações não afetarão contratos já celebrados.

5.3. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e resolvidos exclusivamente pela administração da Ilha Pura, sendo sua decisão final e irrecorrível.

5.4. Este regulamento aplica-se exclusivamente aos instrumentos particulares de compromissos de compra e venda celebrados a partir da data de início da campanha, não sendo aplicável, em nenhuma hipótese, a contratos firmados em data anterior, tampouco sendo passível de revisão, reanálise, extensão ou concessão retroativa do benefício aqui previsto.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.

ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A

CNPJ 13.545.216/0001-84